

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de
Sua Excelência o
Secretário de Estado dos Assuntos
Parlamentares
Palácio de São Bento (AR),
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA	
		Nº: 204/2020	17/07	
		ENT.:		
		PROC. Nº:		

ASSUNTO: Pergunta n.º 3512/XIV/1.ª, do PS, de 22 de junho de 2020

- Discriminação salarial no futebol feminino português.

Encarrega-me Sua Excelência a Ministra de Estado e da Presidência de enviar a V. Exa. a resposta à pergunta, melhor identificada em epígrafe, dirigida a este Membro do Governo.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Miguel Rodrigues Cabrita

Anexo: o referido



Pergunta n.º 3512/XIV/1.ª, de 22 de junho de 2020

Grupo Parlamentar do PS

- Discriminação salarial no futebol feminino português.

Em resposta às questões colocadas a respeito do assunto em referência, a área da Presidência tem a esclarecer o seguinte:

O Governo está atento a todas as situações de discriminação e empenhado no combate a todas as formas de discriminação que sobrevivem como comportamentos disseminados, apesar da eliminação dos seus fundamentos institucionais. Conforme consta no Programa de Governo, a promoção da cooperação entre autoridades, agentes desportivos e cidadãos, com vista a erradicar comportamentos discriminatórios em todos os contextos de prática desportiva deve constituir uma preocupação fundamental de todas as autoridades públicas.

Assim que tomou conhecimento da situação de descrita de discriminação salarial no futebol feminino, a senhora Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade solicitou parecer à Comissão para a Igualdade no Trabalho e Emprego (CITE), sobre a legalidade do artigo 93.º do Regulamento da Liga BPI - 2020/21, tendo a 23 de junho sido solicitado à Federação Portuguesa de Futebol que se pronunciasse. Na mesma altura, foi agendada uma reunião com as representantes do manifesto "Futebol sem Género", que veio a decorrer no passado dia 29 de junho.

A Federação Portuguesa de Futebol emitiu, no dia 24 de junho, um comunicado de que tinha chegado a entendimento com o Sindicato dos Jogadores sobre a norma do limite orçamental, a qual não constará da proposta final de alterações regulamentares para a época 2020/21 e respetivos formatos de prova. Dois dias depois, a CITE recebeu uma resposta da Federação, informando-a oficialmente que a proposta final de regulamento não incluiria o estabelecimento de um limite máximo de 550 mil euros para a massa salarial das jogadoras inscritas na temporada 2020/2021 (Liga BPI), pelo que o processo deveria ser encerrado por inutilidade superveniente da questão. A CITE recebeu recentemente o regulamento final publicado, encontrando-se a analisá-lo.

A 13 de julho, a senhora Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade reuniu-se ainda com a Federação Portuguesa de Futebol com o propósito de virem a ser definidas formas de



colaboração no sentido da promoção da igualdade entre mulheres e homens no desporto, designadamente no futebol.